



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Altera a Lei nº 4.251 de 11 de março de 2024 que
"Dispõe sobre a denominação do prolongamento
da Rua Geraldo Denadai, no Jardim das Paineiras"**

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.251 de 11 de março de 2024 que "Dispõe sobre a denominação do prolongamento da Rua Geraldo Denadai, no Jardim das Paineiras", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A via que inicia na Rua Alberto Gomes e segue até a Rotatória do Migrante, no Jardim das Paineiras, passa a ser denominada **Rua Geraldo Denadai**, por ser seu prolongamento."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de março de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa corrigir erro de redação da Lei nº 4251/2024.

O art. 1º fez menção equivocada ao “Jardim das Palmeiras” enquanto o correto seria, como na ementa, “Jardim das Paineiras”.

Para tanto, propõe-se a alteração do art. 1º para passar a constar o nome correto “Jardim das Paineiras”.

Ante o exposto, proponho o presente Projeto de Lei, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, 25 de março de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo
Vereador - PSD